



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – RF/AGENERSA/CASAN Nº 030/2025

PROCESSO	SEI-480002/008759/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Enily Peixoto Wesley Cândido Alves		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-----		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada Caribú nº 418, bairro Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificação de Rede de Esgotos Sanitários – RES no logradouro e identificação do despejo do efluente da empresa.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Apuração das informações apresentadas		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	19/02/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Na data de 19 de fevereiro de 2025, aproximadamente às 11h30, a equipe de fiscalização, composta pelos servidores Davi Hage e Luiz Alfredo, esteve presente, juntamente com a equipe da Iguá, na Estrada Caribú nº 418, onde está situada a Empresa RICA, visando verificar a existência de rede coletora de esgoto no logradouro, bem como identificar o despejo do efluente da empresa.

Estiveram presentes, representando a Empresa RICA, a senhora Luciene e o senhor Rogério.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o logradouro é provido de RES (Rede de Esgotos Sanitários) localizada no terço da rua, onde estão situados os imóveis de números pares (fotos 1 e 2);



Foto 01 – Abertura do PV em frente a Empresa RICA e ao imóvel nº 450 da Estrada Caribú



Foto 02 – Interior do PV em frente a Empresa RICA e ao imóvel nº 450 da Estrada Caribú

- após teste do corante feito pela concessionária na RES, foi constatado que o encaminhamento do efluente estava sendo direcionado para a Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão (fotos 3, 4, 5, 6 e 7);



Foto 03 – Teste do corante feito no PV em frente a Empresa RICA e ao imóvel nº 450 da Estrada Caribú



Foto 04 – Corante vermelho passando no PV a jusante, em frente a rua Soldado João Alves

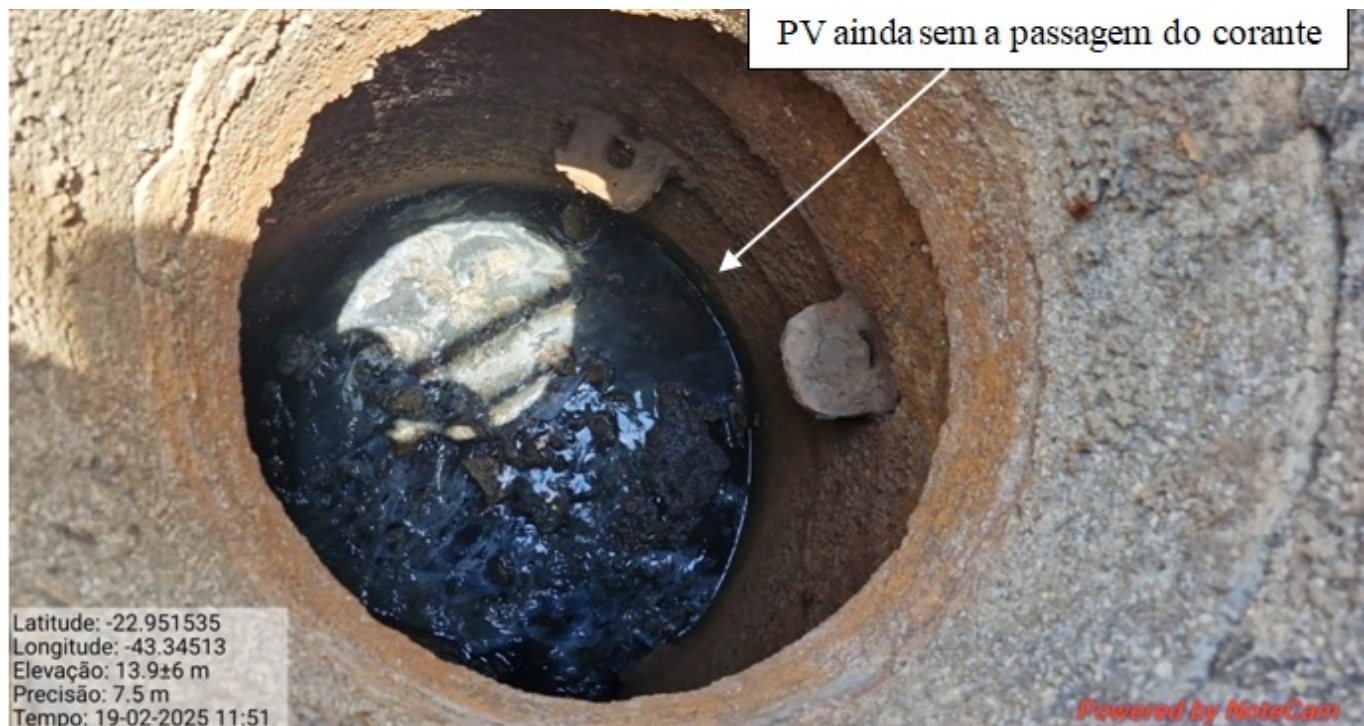


Foto 05 – Interior do 3º PV vistoriado, à jusante, em frente ao nº 619 da Estrada Caribú



Foto 06 – Interior do 3º PV vistoriado, à jusante, já com a passagem do corante vermelho

- devido a grande quantidade de lodo, não foi possível o aparecimento do corante no 4º e 5º PVs (fotos 7 e 8);

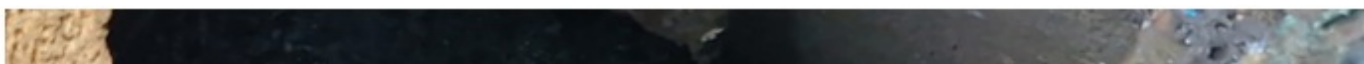




Foto 07 – Interior do 4º PV vistoriado, à jusante, com muito lodo no seu interior

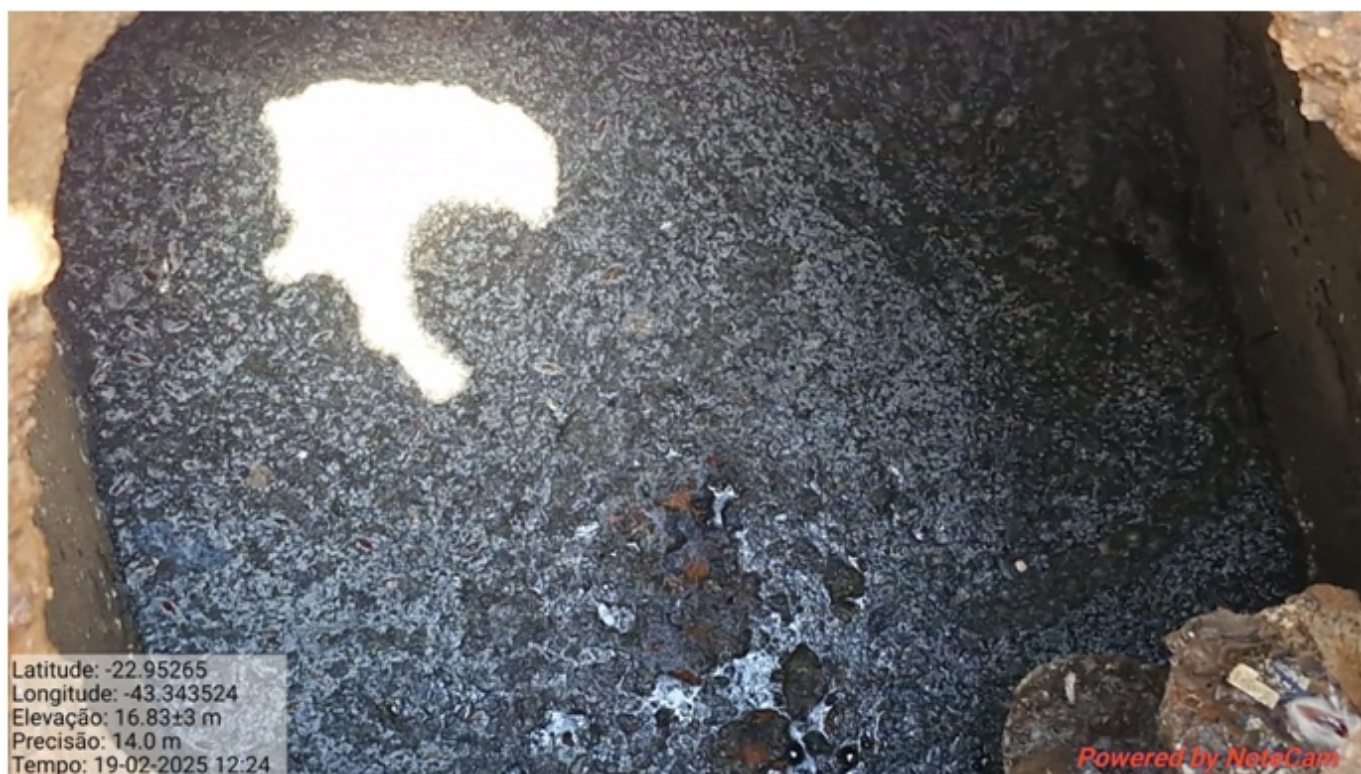


Foto 08 – Interior do 5º PV vistoriado, à jusante, também com muito lodo no seu interior

- o logradouro também é provido de GAP (Galeria de Águas Pluvias), localizada no passeio público, onde estão situados os imóveis de números ímpares (foto 9);





Foto 09 – Caixa de areia pertencente a GAP, em frente a Empresa Rica

· após abertura do tampão da GAP feita pela concessionária, foi constatado que a Empresa RICA encaminha efluentes para a citada galeria (fotos 10, 11 e 12);



Foto 10 –Interior da caixa de areia, em frente a Empresa Rica



Foto 11 – Interior da caixa de areia, em frente a Empresa Rica



Foto 12 – Interior da caixa de areia, em frente a Empresa Rica

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- não foi possível constatar as demais caixas de areia da GAP, pois os tampões estavam concretados.

Foi informado pelo representante da concessionária que:

- a RES da Estrada Caribú é encaminhada para a Rede Tronco de Esgotos Sanitários assentada na Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão;
- a Rede Tronco de Esgotos Sanitários está direcionada para a Estação Elevatória de Esgoto Jacarepaguá;

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Nenhum caso de irregularidade foi identificado.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a Concessionária providencie a desobstrução da RES no logradouro.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A vistoria realizada no local confirmou a existência de Rede de Esgotamento Sanitário (RES) disponível e que o lançamento dos efluentes sanitários da Empresa RICA estão sendo despejados na Galeria de Águas Pluviais (GAP), com destino ao Canal do Anil.

Rio de Janeiro, 26/02/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

NOME E IDENTIFICAÇÃO

Davi Hage N. L. de Oliveira

ID 5121448-2

Luiz Alfredo Pereira Pinto

ID 5132866-6

ASSINATURA

Rio de Janeiro, 31 março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 07/04/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 07/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97074717** e o código CRC **83A838D2**.

Referência: Processo nº SEI-480002/008759/2024

SEI nº 97074717

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485